



Processo n.: 2017003120

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Comunica a liberação de recursos financeiros destinados ao Estado de Goiás, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

### RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se do Ofício n. 763/2017/GIGOV/GO/SN DE GOVERNO E JUDICIÁRIO SUL DE GOIÁS, que comunica a este Parlamento a liberação de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Estado de Goiás, referente à parcela de contrato de financiamento no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

Anteriormente a proposição foi convertida em diligência requisitando ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE – cópia do Contrato de Financiamento n. 489.218-57. A resposta é no sentido da impossibilidade do atendimento da requisição em razão de não ter sido o mencionado contrato objeto de fiscalização pelo TCE.

Todavia, da própria resposta do TCE (Memorando n. 291/2018 SEC-CEXTERNO) consta que

[...] O contrato requerido pela Casa Legislativa Estadual não foi objeto de fiscalização desta Corte, motivo pelo qual mostra-se prejudicada a possibilidade de atendimento à presente solicitação [...] apesar da inexistência de obrigatoriedade quanto ao envio de tais instrumentos ao TCE-GO, atos de tal natureza devem permanecer, durante o período de sua vigência, bem assim de sua respectiva prestação de contas, à disposição do Tribunal de Contas [...] (fl. sem número).

Assim sendo, **diante da considerável quantia envolvida**, somos pela realização de nova diligência a fim de que seja **oficiado ao TCE requisitando que**, nos termos do inciso I do art. 86 da Lei n. 16.168, de 11 de



dezembro de 2007, **realize o procedimento de controle e fiscalização adequado** em relação ao contrato em questão (Contrato de Financiamento nº 489.218-57), comunicando o resultado a este Parlamento.

É o relatório preliminar.

Sala das Comissões, *12* de *Junho* de 2019.

*Alvaro Guimarães*  
DEPUTADO ALVARO GUIMARÃES

RELATOR